

DECRETO Nº2.216/2014

APROVA O LOTEAMENTO OLIMPIO PERIM, localizado no Bairro Providência, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, a requerimento da empresa PROVIDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº19.051.940/0001-38.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, DALTON PERIM, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob Nº5111/2013;

CONSIDERANDO:

Que o loteamento se torna estratégico para o desenvolvimento do município;

Que o sistema viário projetado proporcionará uma interligação da malha viária da cidade e, com isso, uma melhoria no fluxo do trânsito;

Que o loteamento está de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade, inclusive, tendo parecer favorável dos departamentos municipais competentes;

Que o loteamento se encontra devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO OLIMPIO PERIM** localizado no Bairro Providência, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade da empresa Providência Administradora de Bens Ltda, com área total de **221.573,00m²**, sendo destinado uma área de 38.624,83m² para Sistema Viário, equivalente a 17,43% da gleba total; 42.686,51m² para área pública de preservação permanente, equivalente a 19,27% da gleba; 1.698,89m² para área pública de servidão destinada a serviços públicos, equivalente a 0,77% da gleba total; 7.713,91m² para área pública destinada equipamentos urbanos e comunitários, equivalente a 3,48% da gleba total, tudo em conformidade com documentos e plantas aprovadas pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.



Art. 2º - O LOTEAMENTO OLIMPIO PERIM, compreende:

- a) Áreas dos lotes (275 lotes): 130.848,86m² (59,05%)
- b) Área de Equipamentos Urbanos 7.713,91m² (3,48%)
- c) Áreas do sistema viário:.....38.624,83m² (17,43%)
- d) Área de servidão: 1.698,89m² (0,77%)
- e) Área de preservação permanente:42.686,51m² (19,27%)
- f) Área total do Loteamento:221.573,00m² (100%)
- g) Número de lotes: 275
- h) Número de quadras: 15

Art. 3º - Este documento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de junho de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal